



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LISTA DE VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 04/2018-PROEN/IFRN  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, torna públicas as **listas de espera** objeto do Edital nº. 04/2018-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para reunião de preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2018, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - PRESENCIAL													
CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS GERAIS	VAGAS DIFERENCIADAS – candidatos de Escola Pública									TOTAL
				L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	L15	
São Gonçalo do Amarante	Logística (Resolução nº 06/2013-CONSUP)	Vespertino	--	1	--	--	1	--	--	--	-	-	2
	Redes de Computadores (Resoluções nº 39/2015-CONSUP)	Noturno	--	1	1	1	1	--	--	--	--	-	4
<b>TOTAL</b>													

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

**Geral** – Ampla concorrência.

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência.

**As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

## **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA**

1. O preenchimento das vagas remanescentes será feito sob forma de convocação para reunião presencial para matrícula imediata nas listas de espera Geral (ampla concorrência) e diferenciadas. Esta convocação contempla o número de candidatos convocados de até 10 vezes o número de vagas remanescentes. Os candidatos convocados deverão participar de reunião na respectiva diretoria acadêmica.
2. Os candidatos classificados (ou seus representantes legais) na Lista de Aprovados Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Aprovados Diferenciadas, dentro das vagas disponíveis por campus/curso/turno, regidas pelo Edital Nº. 04/2018-PROEN/IFRN, deverão comparecer ao IFRN campus São Gonçalo do Amarante, no dia 10 de abril de 2018, às 9h, para reunião de vagas remanescentes relativas aos Cursos de Tecnologia em Logística e Redes de Computadores do IFRN, portando toda a seguinte documentação:

No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

**2.1** Como documento complementar (NÃO OBRIGATÓRIO), todos os candidatos aprovados deverão apresentar Carteira de Vacinação atualizada (cópia acompanhada do original).

**2.2** O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá entregar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1, o Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original), sob pena de perda da vaga.

**2.3** O candidato aprovado nas L2, L6, L10 ou L14 deverá apresentar autodeclaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena conforme formulário disponível no ANEXO IV do Edital 04/2018-PROEN/IFRN, assinada pelo candidato ou responsável, no caso de menores de 18 anos.

**2.4** Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**2.5** Os candidatos aprovados para uma das vagas da Lista de Ampla concorrência Geral que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital e da organização Didática do IFRN, terão suas matrículas homologadas no momento da pré-matrícula.

3. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá em tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião. Decorrido este prazo, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.

4. Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados nas Listas de Espera Geral e Diferenciadas, nessa ordem, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, ou que não haja mais candidatos convocados aptos presentes.

5. São considerados candidatos aptos à matrícula, no momento da reunião, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de toda a documentação constante no item 2 desta lista e seus subitens.
6. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não comparecerem à reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.
7. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.
8. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos convocados, não contemplados e que compareceram à reunião, permanecem na respectiva lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.

#### **DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
Logística	Ampla concorrência e Ações Afirmativas	Auditório	10/04/2018	09h
Redes de Computadores	Ampla concorrência e Ações Afirmativas	Auditório	10/04/2018	09h

#### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

9. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 24 do Edital 04/2018-PROEN/IFRN, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, apresentar a documentação de todos os integrantes da residência.
  - 9.1. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L1, L2, L9 e L10 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da análise dessa documentação.
  - 9.2. O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no Anexo II do Edital 04/2018-PROEN/IFRN ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise socioeconômica, será eliminado do processo seletivo.

#### **COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

10. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 24, para a apuração e a comprovação da deficiência, apresentar a documentação descrita no Anexo III do Edital 04/2018-PROEN/IFRN.
11. A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula e as informações prestadas no comparecimento obrigatório à Junta Médica ou à Perícia Médica Singular.
  - 11.1. A Junta Médica ou a Perícia Médica Singular analisará a condição do candidato como deficiente nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula.
  - 11.2. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Junta Médica ou Perícia Médica Singular.

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO SILVA  
Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

**ANEXO I – LISTAS DE ESPERA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO  
EDITAL Nº. 04/2018-PROEN/IFRN – CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO  
1º SEMESTRE DE 2018**

**Tecnologia em Logística**

**L6 - Logística - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	GILSON DOMINGOS DA SILVA	310961-0
2	HUGO BORGES DE OLIVEIRA	310502-4
3	NATÃ RIBEIRO FERNANDES	311198-6
4	JOSIANE FERREIRA DE ANDRADE	311886-6
5	YASMIN CRISTINA DIAS DA SILVA	312728-9
6	JORDAN AUGUSTO ALENCAR	312184-2
7	JESSYCA JANYNY DE OLIVEIRA SARAIVA MAIA	311355-9
8	NEILY SANTOS DA SILVA	313170-9
9	JOSÉ CLÁUDIO BARROS DE OLIVEIRA	310266-2
10	SABRINA ROCHA DE OLIVEIRA	310553-2

**L1 - Logística – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	EMANUELLE KARLA FEITOSA SOARES	310599-3
2	VALÉRIA EMILYNE FERREIRA DO NASCIMENTO	312134-0
3	GILSON DOMINGOS DA SILVA	310961-0
4	HUGO BORGES DE OLIVEIRA	310502-4
5	NATÃ RIBEIRO FERNANDES	311198-6
6	JULLY DA PENHA PEREIRA	310441-3
7	JOÃO PAULO TEIXEIRA VIANA	311042-7
8	ELLOIZY FERNANDES DAS CHAGAS	311837-9
9	MARCELO PEREIRA NOBRE	311724-4
10	LARISSA LARIANI CAMARA DA SILVA	310933-8

**Tecnologia em Redes de Computadores**

**L5 - Redes de Computadores – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	WESLEY JOSÉ SILVA DA CUNHA	311650-2
2	MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	312085-4
3	ALEXSANDRO DANTAS DE ARAUJO SILVA	313123-2
4	MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA	310183-1
5	PEDRO DE SENA NETO	311493-0
6	ALEXANDRE MARQUES BATISTA DA SILVA	311054-2
7	RAFAEL CONDE AMARAL	311281-7
8	JONATHAN WILLIAN SILVA E SOUZA	312343-6
9	BRUNO FONSECA DOS SANTOS	313343-9
10	DOUGLAS DE ABREU MARTINS OLIVEIRA	312145-0

**L6 - Redes de Computadores – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	NAIANE OLIVEIRA SILVA	312046-1
2	DANNIHERCLESTON VICTORINO SILVA	310265-7
3	ELINALDO TERTO DA SILVA NETO	312029-9
4	HENRIQUE FERNANDO HERCULANO NETO	311432-7
5	ERICA RENATA SILVA DOS SANTOS	310896-8
6	DIOGO TAKAYAMA SIMOES BERNARDO	311933-0
7	GILMAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	313701-4
8	WENDSON DE OLIVEIRA SILVA	310562-1
9	ROSANGELA DE SOUSA LIMA	311416-0
10	MICAELE DAYANA RODRIGUES SILVA	313092-5

**L1 - Redes de Computadores – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	312085-4
2	ALEXSANDRO DANTAS DE ARAUJO SILVA	313123-2
3	MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA	310183-1
4	RAFAEL CONDE AMARAL	311281-7
5	JONATHAN WILLIAN SILVA E SOUZA	312343-6
6	BRUNO FONSECA DOS SANTOS	313343-9
7	DOUGLAS DE ABREU MARTINS OLIVEIRA	312145-0
8	LEONARDO MANCINE FIDELES DA FONSECA	311110-6
9	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES CARLOS	312907-1
10	LÁZARO MATHEUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	312250-0

**L2 - Redes de Computadores – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	MAYKON DOUGLAS SANTOS DA SILVA	310986-7
2	EDENIA SOARES DA SILVA	311158-8
3	LUCAS SANTANA DE MORAIS	312677-2
4	OSÉIAS GLAUCO DE ANDRADE	312169-0
5	JOÃO RENATO MOREIRA DA SILVA	312384-0
6	JÚLIO CÉZAR FRANCISCO DA COSTA	311192-3
7	CRISTIANO ANGELO GUILHERME	312480-1
8	WILMA DA SILVA OLIVEIRA	310801-0
9	EDIVAN MACHADO DE SOUZA JÚNIOR	313300-4
10	ANTONIO EDSON DAS CHAGAS	312185-8